### **PORTARIA Nº 049, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

***DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA ATUAR COMO ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E INSTITUI O COMITÊ GESTOR DE GOVERNANÇA DE DADOS E INFORMAÇÕES, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE - SC.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE** Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo conferidas pelo artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD)

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor público municipal **ILDO ADÃO DA ROSA**, matrícula nº 1033/02, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento como **Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais**, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, do Município de Novo Horizonte - SC, para os efeitos insertos no art. 41 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - LGPD.

**Art. 2º** Instituir o **Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações** da Administração Pública direta e indireta, do Município de Novo Horizonte - SC, responsável por auxiliar o Encarregado e o Controlador de Dados, no desempenho das atividades destinadas à adequação ao cumprimento das diretrizes da LGPD.

**Art. 3º** O Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Administração Pública municipal direta e indireta, do Município de Novo Horizonte-SC, será composto pelos seguintes membros:

I – **Ivonei Luiz Pastre**, matrícula nº 885/01, ocupante do cargo efetivo de Procurador;

II – **Solange Franzosi**, matrícula nº 1019/01, ocupante do cargo comissionado de Secretaria Municipal de Educação;

III – **Marcia Nicola Franchini**, matrícula nº 1020/01, ocupante do cargo comissionado de Diretora do Departamento de Promoção Social;

IV – **Jonivan Machado**, matrícula nº 1032/01, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Planejamento.

V – **Guilherme Pizzatto**, matrícula nº 1026/01, ocupante do cargo comissionado de Gestor Municipal de Projetos e Convênios.

**Parágrafo único:** O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, indicado em conformidade com o artigo 1º desta Portaria, presidirá o Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Administração Pública municipal direta e indireta, do Município de Novo Horizonte - SC.

**Art. 4º** Por se tratar de serviço relevante ao Município, os servidores públicos municipais designados nos artigos 1º e 3º desta Portaria não receberão remuneração pelos serviços realizados.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

 **Art. 6º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte - SC

Em 22 de março de 2022.

---------------------------------------------------

**VANDERLEI SANAGIOTTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e **AIMAR FRANCISCO PAVELECINI**

Publique-se Secretário de Administração e Fazenda